

**ATO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGAS PARA O INTERIOR (4ª A 19ª RPM), MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.**

**O MAJOR PM RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no Edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 – INTERIOR**), publicado no “MG” nº 121, de 04 de julho de 2018 e Atos de Retificações nº 01, 02 e 03, em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

**1 CONSIDERANDO QUE:**

**1.1** o candidato **TIAGO CARDOSO FREIRE**, inscrição nº **14109629**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 - Interior**), vagas para **18ª RPM**;

**1.2** na 1ª fase, referente a prova de conhecimentos (objetiva), o candidato obteve 80,00 (oitenta) pontos. Na 2ª fase, correspondente a Avaliação Física Militar (AFM), obteve 55,00 (cinquenta e cinco) pontos;

**1.3** nos Exames de Saúde Preliminares (Clínico/Antropométrico, Odontológico, Oftalmológico e Otorrinolaringológico) e Complementares foi considerado **APTO**. Na Avaliação do subitem 6.12 do edital do certame foi considerado **INAPTO**;

**1.4** em razão da inaptidão, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme Despacho Administrativo nº 082.10/2020-DRH/CRS, publicado no **site do CRS, em 25 de setembro de 2020**;

**1.5** o candidato ajuizou ação judicial, processo nº 001146-14.2020.8.13.0499, com pedido de antecipação de tutela de urgência, que foi deferido pelo douto magistrado da Vara Única da Comarca de Perdões/MG, suspendendo os efeitos do exame aplicado ao requerente pela comissão organizadora do concurso, bem como o ato administrativo que o eliminou do referido certame, de modo a permitir que prossiga nas demais fases, notadamente com a matrícula no Curso de Formação de Soldados, sendo lhe assegurado, ainda, o direito à nomeação e posse no referido cargo, caso obtenha resultado satisfatório nas demais etapas do certame, conforme previsto em edital, até ulterior decisão do juízo ou de instância superior;

**1.6** o candidato obteve a pontuação final de 135,00 (cento e trinta e cinco) pontos, mesma nota do último candidato convocado no Ato de Convocação de Excedentes nº 07 para a 18ª RPM, publicado em 15 de dezembro de 2020;

**1.7** o subitem 7.3 do edital regulador do certame prescreve:

7.3 Em caso de empate em notas, ficará melhor classificado o candidato que:

- a) tenha maior nota na prova objetiva;
- b) tenha maior nota no TCF;
- c) tenha maior idade.

**1.8** realizada a análise da nota obtida pelo candidato requerente no que tange ao item 1.6 deste ato, verificou-se empates nas notas das provas objetivas e nas notas das avaliações físicas militares (alíneas “a” e “b”). No critério referido na alínea “c” (maior idade) houve desempate, sendo que o candidato requerente nasceu em 03 de setembro de 1988, e o último candidato convocado no Ato de Convocação de Excedentes nº 07 para a 18ª RPM, nasceu em 01 de outubro de 1992.

## **2 RESOLVE:**

**2.1** em face do disposto nos subitens 1.5 a 1.8 deste ato, fazer a convocação do candidato **TIAGO CARDOSO FREIRE**, inscrição nº **14109629**, para matrícula no **CFSd QPPM/2019 –**

**INTERIOR – 18ª RPM**, desde que continue cumprindo os requisitos para matrícula, previstos no edital regulador do concurso público;

**2.2** cientificar o candidato que deverá se apresentar no dia **17 de dezembro de 2020, quinta-feira, às 07h00min, na 18ª Região da Polícia Militar - Rua Amâncio Mazzaropi nº 195, Bairro Estância São José, Poços de Caldas/MG- Tel. (35) 3066 6032 - 3066 6033 - 30666034**, munido de todos os documentos constantes nas orientações específicas para a efetivação da matrícula, publicada em 20 de outubro de 2020, no *site* do CRS.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.

**Glauco Vinícius de Vasconcelos Souza, Maj PM**  
**Respondendo pela Chefia do Centro de Recrutamento e Seleção**



Documento assinado em 15/12/2020 14:50:22 por GLAUCO VINICIUS DE V SOUZA:04011652644. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 849A44A472BC